



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

**ATO PGJ N.º 004/2011**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VII do art. 29 da Lei Complementar Estadual n.º 11/93, e

**CONSIDERANDO** o teor do Processo n.º 325589-PGJ, em que figuram como interessado o Conselho Nacional do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** a certidão de tempo de serviço juntada ao citado processo, bem como a informação prestada pela Diretoria-Geral desta Instituição;

**CONSIDERANDO** o cálculo de proventos efetuado pela Diretoria de Administração e as manifestações da Assessoria Jurídica da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso III do § 2º do art. 130-A da Constituição Federal e no art. 85 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público combinado com o art. 137 da Lei Complementar Estadual n.º 11/93;

**R E S O L V E:**

**APOSENTAR** o Excelentíssimo Senhor Doutor **VICENTE AUGUSTO CRUZ OLIVEIRA**, Procurador de Justiça do Quadro do Ministério Público do Estado do Amazonas, a contar desta data, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de 40 (quarenta) anos, 07 (sete) meses e 24 (vinte e quatro) dias, com base no valor do último subsídio e complementado com 1/12 (um doze avos) mensais, referente ao 13º salário, nos termos do art. 130-A, § 2º, III, da Constituição Federal, combinado com o art. 137 da Lei Complementar n.º 11, de 17 de dezembro de 1993 e do art. 4º, § 1º, da Lei n.º 1.897, de 05 de janeiro de 1989.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de janeiro de 2011.

**FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ**  
Procurador-Geral de Justiça